



# PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 DATA: 13/06/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 96/2023

EMPRESA: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA

NOME FANTASIA: FALCÃO CT 12

CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CONTRATO: 105/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO 48/2023</b>	<b>DATA: 17/05/2023</b>
Visão Geral	
<p><b>OBJETO:</b> <u>Processo de Licitação</u>          CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA.          ( CT12 )</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b>          SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO, PARA A CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA. PARA FINS DE TREINAMENTOS DE BASE. SENDO ESTES TREINAMENTOS DE COMPETIÇÃO E RECREAÇÃO PARA A REFERIDAS CATEGORIAS. Proporcionar aos Municípes, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva em sua totalidade, praticando um esporte saudável, em contra turno escolar que frequentam, propiciando assim para as mesmas a oportunidade de se incluir em atividades esportivas que esse projeto proporciona. Com a prática das ações propostas, alcançamos a condição de elevar auto-estima, promover a qualidade de vida e as condição de socialização dos participantes, sendo assim os indivíduos são direcionados a cumprirem regras e exigirem seus direitos perante as condições impostas de trabalho e prática, para que assim possamos alcançar em um futuro próximo cidadãos dignos através do esporte para fazerem parte de nossa sociedade. OBJETIVO: Dar continuidade as Escolinhas de Futebol e Futsal que já estão propiciando atividades esportivas e recreativas para nossas crianças, adolescentes e jovens. ESPECIFICAÇÕES: Incentivar a lutar por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vida; Diminuir a evasão escolar; Motivar a melhora do rendimento escolar (notas e comportamento); Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;</p>	
<p><b>Gestor:</b>          Valdenei de Souza          (Prefeito, Município de Palmital-PR).</p>	<p><b>Responsável:</b>          Noemi de Lima Moreira          Antonio Ferraz de Lima Neto          Jessica Fernanda Monteiro</p>
<b>Local de entrega:</b> Municipal de Palmital- PR	<b>Prazo de entrega:</b> Imediata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

**ADRIANA N. FRANCO**  
**Secretário Municipal de ESPORTES**



**MUNICIPIO DE PALMITAL**

..000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 137/2023 – SECRETARIA DE ESPORTE.

- CONTRATAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO INCLUSO  
APLICATIVO PARA PAIS E FILHOS.

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: 26 / 05 / 2023.

Ass: João Pedro Pedroni



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000002

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 38/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 137/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 25 de Maio de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 25 / 05 / 2023

Ass: \_\_\_\_\_



Município de Palmital  
Solicitação 137/2023  
Indicação de Recursos Orçamentários

000003

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>137</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/05/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO	0/2023	
<b>Local</b>			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
GINASIO DE ESPORTE		10 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE, APLICATIVO CT. SENDO ESTES TREINAMMETOS DE COMPETIÇÃO E RECREAÇÃO.

**Justificativa:**

INCENTIVAR A LUTAR POR UM FUTURO MELHOR, MOSTRANDO NOVAS PERSPECTIVAS DE VIDA: DIMINUIR A INVASÃO ESCOLAR; MOTIVAR A MELHORA DO RENDIMENT ESCOLAR (NOTAS E COMPORTAMENTO):DESENVOLVER O ESPIRITO ESPORTIVO E O TRABALHO COLETIVO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 002 Departamento de Esporte 27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 05570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036388	CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE. SENDO ESTES TREINAMMETOS DE COMPETIÇÃO E RECREAÇÃO.	UND	12,00	900,00	10.800,00
	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 05580 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036396	Aplicativo para pais e filhos, CT Falcão 12 apresenta para os pais uma os pais uma forma de acompanhar a rotina de atividades no CT recebendo informações: Plano de aula semanal; Chamada virtual; Podendo avaliar a UNIDADE CT FALCÃO 12 em: Conceito de aula; Conceito de motivação de participação; Conceito de evolução técnica; Conceito de evolução do ministrante da aula	UND	12,00	100,00	1.200,00
<b>Total da dotação</b>					<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.002.27.812.2701.2105		12.000,00
Cod 05570	Fonte 00000 G.Fonte E	10.800,00
Cod 05580	Fonte 00000 G.Fonte E	1.200,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 137/2023**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

0.000004

---

ADRIANA NADOLNY FRANCO  
Secretário(a) Municipal de **Esporte**





Município de Palmital  
Solicitação 137/2023

000005

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>137</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/05/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO	0/2023	
<b>Local</b>			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTEA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
GINASIO DE ESPORTE		10 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE, APLICATIVO CT. SENDO ESTES TREINAMMETOS DE CONPETIÇÃO E RECREAÇÃO.

**Justificativa:**

INCENTIVAR A LUTAR POR UM FUTURO MELHOR, MOSTRANDO NOVAS PERSPECTIVAS DE VIDA: DIMINUIR A INVASÃO ESCOLAR; MOTIVAR A MELHORA DO RENDIMENT ESCOLAR (NOTAS E COMPORTAMENTO); DESENVOLVER O ESPIRITO ESPORTIVO E O TRABALHO COLETIVO

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
036388	CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE. SENDO ESTES TREINAMMETOS DE CONPETIÇÃO E RECREAÇÃO.	UND	12,00	900,00	10.800,00
036396	Aplicativo para pais e filhos, CT Falcão 12 apresenta para os pais uma os pais uma forma de acompanhar a rotina de atividades no CT recebendo informações: Plano de aula semanal; Chamada virtual; Podendo avaliar a UNIDADE CT FALCÃO 12 em: Conceito de aula; Conceito de motivação de participação; Conceito de evolução técnica; Conceito de evolução do ministrante da aula	UND	12,00	100,00	1.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.000,00</b>

ADRIANA NADOLNY FRANCO  
Secretário(a) Municipal de Esporte



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0571773 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.499.410/

**Contribuinte:** CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA

**Liberação:** 12/06/2023

**Validade:** 09/12/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.784.596-4- Início atv :24/08/2017 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2820 - CEP: 02402-100 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:08:06 horas do dia 12/06/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 943F5E7D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

APLICATIVO PARA PAIS E FILHOS

CT FALCÃO 12 APRESENTA PARA OS PAIS UMA FORMA DE ACOMPANHAR A ROTINA DE ATIVIDADES NO CT RECEBENDO INFORMAÇÕES:

PLANO DE AULA SEMANAL;

CHAMADA VIRTUAL;

PODENDO AVALIAR A UNIDADE CT FALCÃO 12 EM:

CONCEITO DE AULA;

CONCEITO DE MOTIVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO;

CONCEITO DE EVOLUÇÃO TÉCNICA;

● CONCEITO DE EVOLUÇÃO DO MINISTRANTE DA AULA





**PROPOSTA**

**COMERCIAL**

**CT FALCÃO 12**



## CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12

- O CT 12 FALCÃO é um projeto do maior ídolo de futsal da história, FALCÃO, que oferece um projeto de licença de sua marca e sua visão sobre formação no futsal e futebol para projetos como:
- Escolas de Futsal e Fut 7, em clubes , arenas , quadras e ginásios particulares e prefeituras.
- Essa é uma oportunidade de relacionar seu projeto esportivo com uma das marcas mais importantes do futsal mundial que irá contribuir para o desenvolvimento do seu negócio esportivo.



**Prezador Senhores,**

O CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 juntamente com a apresentação oficial do projeto (em anexo) e também o quizz de dúvida (anexo II), onde informa todas as obrigações dos licenciados, apresenta a proposta de valores para a parceria:

- 1 ano (12 meses ) = R\$9.000,00 ( nove mil reais).

Nesta proposta comercial está incluso:

- Utilização da marca CT Falcão 12;
- Participação em Treinamento da Metodologia CT Falcão 12;
- Utilização do Sistema e aplicativo CT Falcão 12.
- Orientações para implantação do projeto;

**Atenciosamente**

**Centro de Treinamento F12**

[www.ctfalcão12.com.br](http://www.ctfalcão12.com.br)



..000010

**CAMPAÑAS PARA NOVOS LICENCIADOS 2023****CARÊNCIA: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**

DÚVIDAS SOBRE ABRIR O NEGÓCIO:

1) Quanto custa para abrir uma Licença?

- R\$900,00 CT FALCÃO 12

2) Qual período do contrato?

3 anos de contratos.

3) EM CASO DE RECISÃO ?

Valor de 4 mensalidades do projeto ( 4 x R\$900,00 CT )

4) QUAL CNAE DEVEMOS TER PARA IMPLANTAR O PROJETO?

CNAE: 8591-1/00

5) EU AINDA NÃO TENHO CNPJ COMO POSSO FAZER ?

SOMENTE para quem estar aqui na REUNIÃO HOJE , será feito um pré contrato no CPF, onde até a implantação do projeto , precisa estar com o CNPJ E LOCAL DEFINIDO.

6) CASO TENHA JÁ UMA UNIDADE NA MINHA CIDADE, POSSO ABRIR OUTRA?

Sim , porém é necessário fazer uma consulta prévia com a Gestão do projeto, pois não criamos concorrência entre as UNIDADES.

INVESTIMENTO MENSAL NO PROJETO?

7) Qual valor da mensalidade e do aplicativo?

R\$900,00 DA MENSALIDADE E R\$100,00 DO APLICATIVO. CT

DEZ / JAN – 50% DAS MENSALIDADES



000011

8) EU TENHO INTERESSE DE TER MAIS DE UMA UNIDADE, COMO FUNCIONA O VALOR MENSAL ?

A CADA UNIDADE ABERTA 20% DE DESCONTO

9) MEU PROJETO É VÍNCULADO A PREFEITURA, QUAL VALOR PAGO MENSALMENTE ?

R\$750,00 MÊS + R\$100,00 DO APLICATIVO.

10) EU ESTOU FORA DO PAÍS, QUAL VALOR PAGO MENSALMENTE ?

AINDA NÃO TEMOS CONTRATO INTERNACIONAL.

EXIGÊNCIA PARA TER UM PROJETO IMPANTADO

11) PRECISO TER UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM BACHAREL COM CREF?

SIM , todo projeto precisa de um coordenador técnico graduado em educação física com CREF.

12) É NECESSÁRIO TER SEGURO OBRIGATÓRIO PARA CADA ALUNO ?

Sim , todos os alunos devem ser assegurados obrigatoriamente pelas UNIDADES.

13) QUAL ESTRUTURA DE AMBIENTE PARA IMPLANTAR O PROJETO ?

Estrutura mínima de quadra / campo / arena society / vestiários / secretaria

ESTRUTURA DE **NEGÓCIO**

14) QUAL VALOR DE MENSALIDADE POSSO COBRAR NA MINHA UNIDADE?

Depende de acordo com cada região, hoje temos de R\$50,00 a R\$200,00.

15) COMO FAÇO PARA COMPRAR O UNIFORME E QUAL VALOR REPASSAR PARA O ALUNO?

Os uniformes são comprados tirados com a GESTÃO dos projetos, no CT KIT 9 CAMISA, SHORT E MEIÃO ) R\$89,90, VALOR ATÉ DIA 01/03/2023.



16) O FALCÃO IRÁ NA MINHA UNIDADE?

Existe o jogo REI DAS QUADRAS, é um evento onde os LICENCIADOS tem uma condição financeira melhor para leva-lo em sua cidade.

17) FALCÃO GRAVA VÍDEOS COMEMORATIVOS?

Sim , temos os vídeos que são disponibilizados para cada licenciado.

18) FALCÃO REALIZA DESAFIOS?

Sim , dentro da metodologia , temos os DESAFIOS DO FALCÃO .

19) FALCÃO GRAVA VIDEOS ESPECÍFICOS PARA MINHA UNIDADE?

Hoje não trabalhamos neste formato.

20) POSSO TER PATROCINADOR NO MEU UNIFORME?

Sim, até 7 patrocinadores no uniforme, exceto na parte central.

21) TEREMOS EVENTOS DE TORNEIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO (FISICAMENTE)?

Sim , eventos anualmente com todos os licenciados sendo convidados a participar.

22) POSSO ORGANIZAR AULAS NO CAMPO E NA QUADRA NO MESMO LOCAL?

Sim, poderá ser organizado neste formato.

23) POSSO ORGANIZAR AULAS NO CAMPO EM UM LOCAL E NA QUADRA EM OUTRO LOCAL?

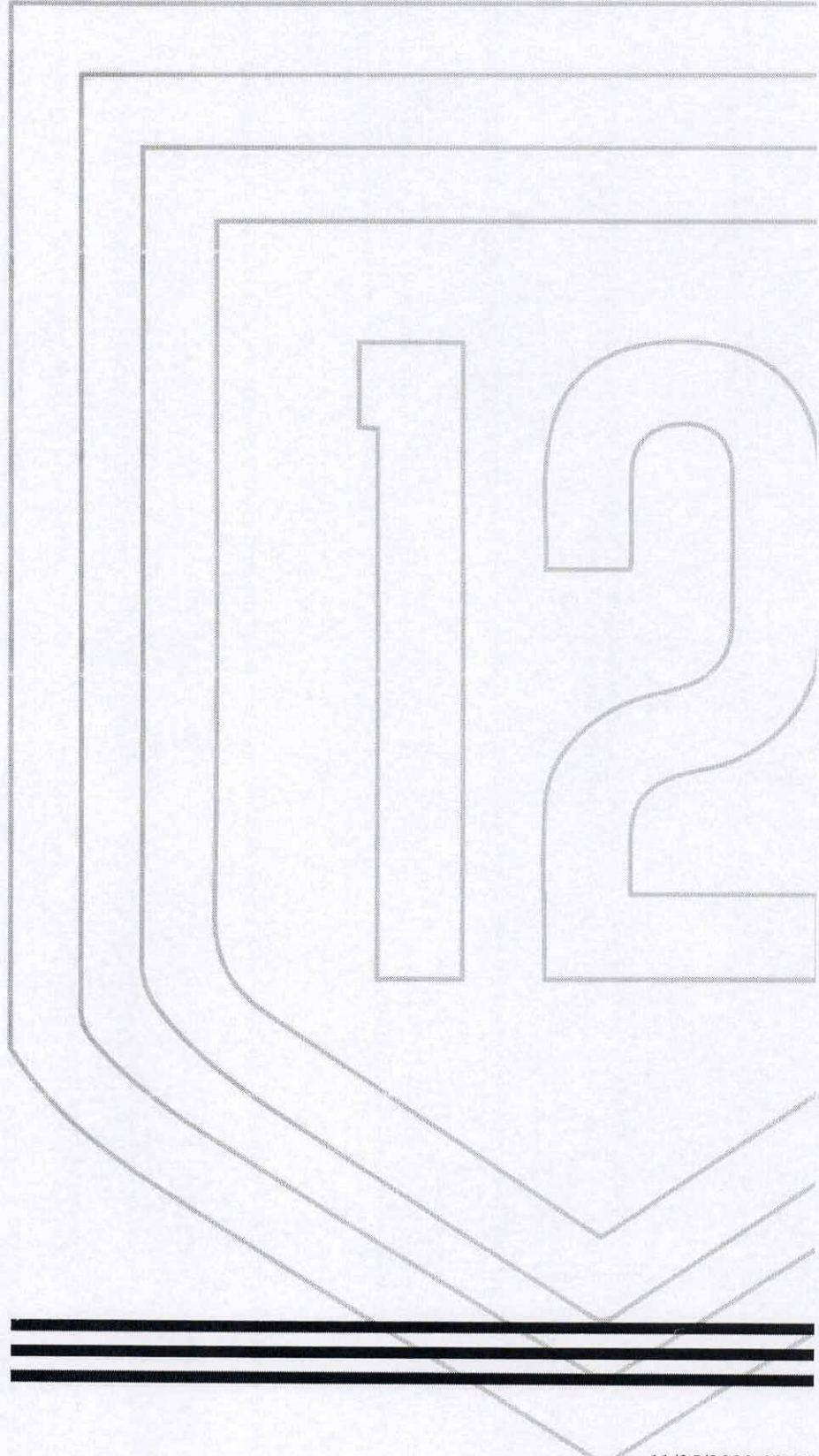
Sim, deste que faça adesão de uma segunda licença.



000013

24) EXISTE SUPORTE DE COMUNICAÇÃO NO PROJETO?

Sim , temos uma equipe para oferecer o suporte para todos os licenciados.









# ONDE ESTAMOS (CT FALCÃO 12) - C

- |  |  |  |
|--|--|--|
| Unidade Campos Mourão                        | Unidade A.U.E/UTC - Uberlândia             | Unidade Colégio Objetivo II - Sorocaba   |
| Unidade Sesc - Aracaju                       | Unidade Colégio Trevo - Itupeva            | Unidade Arena Esplanada - Belo Horizonte |
| Unidade Colégio São Paulo - Aracaju          | Unidade Arena Belém                        | Unidade Brás - São Paulo                 |
| Unidade Del Castilho - Rio de Janeiro        | Unidade Toque De Bola - Pouso Alegre       | Unidade Maceió                           |
| Unidade Colégio Nacional - Araguari          | Unidade Jundiá                             | Unidade Associação Lageana de Futsal     |
| Unidade Campo Veneza - Nova Santa Rita       | Unidade Ilha Soccer Arena - Itajaí         | Unidade Serrão FutSports - Santos        |
| Unidade Colégio Objetivo I - Sorocaba        | Unidade Academia CEMI - São Paulo          | Unidade Clube Atlético ZS                |
| Unidade Padiall SportS Center - Campinas     | Unidade Quad. Esp. Lagoa do Meio - Lin...  | Unidade Peruibe                          |
| Unidade B4F Futebol Society - Valinhos       | Unidade Moasoró                            | Unidade Players Arena Itape...           |
| Unidade APCEF - Caruaru                      | Unidade Master Campo Grande - Rio de ...   | Unidade Juiz de Fora                     |
| Unidade Inst. de Ens. Sagrada Família - S... | Unidade Vitória                            | Unidade Colégio Decclécio F...           |
| Unidade Campanha                             | Unidade Academia São José - São Paulo      | Unidade Nova Hartz                       |
| Unidade Clube Tamoio - São Gonçalo           | Unidade Centro Esp. Recanto Molinari - ... |  |
| Unidade Canoas                               | Unidade Rey Sol - Porto Alegre             |  |
| Unidade Goiânia                              | Unidade Farroupilha                        |  |
| Unidade CB COC - São Roque                   | Unidade Jabotão dos Guararapes             |  |
| Unidade Índio 9 - Tramandaí                  | Unidade Curitiba                           |  |
| Unidade Coromandel                           | Unidade Colégio Serios - Brasília          |  |
| Unidade Santarém                             | Unidade Arena Filsan - Tremembé            |  |
| Unidade Ct Vivinho Coach de Base - Ube...    | Unidade São Bernardo do Campo              |  |
| Unidade Índio 9 - Capão da Canoa             | Unidade Escola Salesiana - Paranoá         |  |
| Unidade Clube Cabo Branco - João Pess...     | Unidade Colégio Dourado - São Paulo        |  |
| Unidade Sousa                                | Unidade Vila Formosa - São Paulo           |  |



UNIDADES NO EXTERIOR: 7 UNIDADES EM DUBAI

# ONDE ESTAMOS (CROSS F12) - 24

- 📍 Unidade Del Castilho - Rio de Janeiro
- 📍 Unidade Tatuapé - São Paulo
- 📍 Unidade APCEF - Caruaru
- 📍 Unidade Inst. de Ens. Sagrada Família - ...
- 📍 Unidade Canoas
- 📍 Unidade Arena Park - Itajubá
- 📍 Unidade Índio 9 - Capão da Canoa
- 📍 Unidade Vivinho Coach de Base - Uberlândia
- 📍 Unidade Arena Belém
- 📍 Unidade Toque de bola - Pouso Alegre
- 📍 Unidade Jaboatão dos Guararapes
- 📍 Unidade Serrão FutSports - Santos
- 📍 Unidade Recanto das Emas - Brasília
- 📍 Unidade Sport Soccer - Bauru
- 📍 Unidade Centro Esp. Recanto Molinari - ...
- 📍 Unidade Curitiba
- 📍 Unidade Sumaré
- 📍 Unidade Arena Vila Verde - Piracicaba
- 📍 Unidade Campo Veneza - Nova Santa Rita
- 📍 Unidade Índio 9 - Tramandaí
- 📍 Unidade Players Arena - Itapema
- 📍 Unidade Ass. Lageana de Futsal
- 📍 Unidade Arena Vitória Soccer
- 📍 Unidade Arena M10



# DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTO

- TREINAMENTO DE COMUNICAÇÃO
- TREINAMENTO DO APLICATIVO
- TREINAMENTO DE PLANO DE NEGÓCIOS

**12:00**  
FALCÃO | CT FALCÃO 12  
NOVO PROJETO

NOVA APRESENTAÇÃO  
CT FALCÃO 12

PRÉLIAÇÃO  
SUPERFALCÃO  
CT FALCÃO 12

REUNÃO  
DE ALINHAMENTO  
DA ROMA NOVA

ENCARGADO

12:45 12:45 13:00 13:45

MATEUS LEVI  
ATILIO DIAS

RS. ANDRÉ  
RABELO

MAYCK  
WILLIAN

**VENHA FAZER  
O SEU PLANO  
DE NEGÓCIOS**

CT FALCÃO 12 E CROSS F12

**REUNIÃO ONLINE  
PELO ZOOM**

**SEXTA • 14/08 • 18HS**

EXCLUSIVO PARA NOVOS LICENCIADOS

FALCÃO CROSS F12

**REUNIÃO DE ALINHAMENTO  
COMUNICAÇÃO  
CT FALCÃO 12**

SEGUNDA - 17/08 - 13HS

MATEUS LEVI

ATILIO DIAS

MAYCK WILLIAN

FALCÃO 12

**REUNIÃO ON-LINE  
CT FALCÃO 12**

NOVO MODELO DE PROJETO DO CT FALCÃO 12

20/06/22 - 12H 45 14H

FALCÃO 12

# CAPACITAÇÕES REALIZADAS

**PALESTRA:**

**OPÇÃO:**

**SE PREPARANDO PARA PÓS PANDEMIA**



**30/05**  
12:00

PALESTRA ONLINE EXCLUSIVA PARA LIBERDADES LICENCIADAS CT FALCÃO 12

**FALCÃO 12**

**FIDUCIOSO RESERVA**


POSSIBILIDADE PARA AS EMPRESAS REABRIREM SEUS PORTAIS DE ATIVIDADES E COMERCIALIZAR OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS COM SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

**FALCÃO 12**

**COVID-19: O QUE O PROFISSIONAL DO ESPORTE PRECISA SABER PARA PREVENÇÃO?**

**SABADO • 11/07 • 12:00**

AO VIVO - ONLINE




**DRA. CARLA TAVARES**

CARLA A TAVARES É ORIENTADORA EM MEDICINA NELA ASSOCIADORA DE MEDICINA DO PARANÁ, ROBERTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA E FÍSICO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO ESPORTE E EXERCÍCIO. É COORDENADORA DA MEDICINA DO NÍVEL TERCEIRO CLASSE E COORDENA TAMBÉM OS SERVIÇOS DE MEDICINA DO ESPORTE E MEDICINA FISIOLÓGICA DO NÍVEL NÍVEL TERCEIRO CLASSE.

**GIBSON MOREIRA**

Professor do Departamento de Educação Física e Coordenador Técnico do Atlético Paranaense

**FORMAÇÃO DE ATLETAS NA INICIAÇÃO ESPORTIVA**




**25/07**  
**SÁBADO**  
**13:00**

**WORKSHOP**

**FALCÃO 12**

**WORKSHOP PARA PROFESSORES E GESTORES**



**MATHEUS VAZQUEZ**

MATHEUS É ESPECIALISTA FÍSICO, PÓS-GRADUADO EM FÍSICA, E FÍSICO. TRABALHA NO NÍVEL TERCEIRO CLASSE.

**PROTÓTIPO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO EM ESCOLAS DE FUTEBOL**

**SÁBADO - 15/08**  
**12H ÀS 13H30**

# PRESEANÇA DO RE

## PROPOSTA IMPERDÍVEL

CT FALCÃO 12 · CROSS F12



MATEUS LEVI



ATILIO DIAS

**PARTICIPAÇÃO: FALCÃO**

10/08 · SEGUNDA · 12:30  
AO VIVO PELO ZOOM



LIVE

**COMECE SEU NEGÓCIO ESPORTIVO COM BAIXO INVESTIMENTO**

CT FALCÃO 12

SEGUNDA · 24/08 · 21:00  
LIVE NO PERFIL DO  
@FALCAO12OFICIAL

PARTICIPAÇÕES:

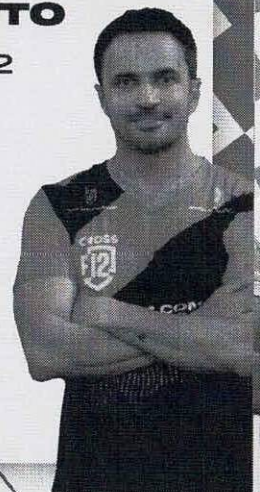
**FALCÃO**



LEANDRO FRANCO  
SÓCIO FUNDADOR DO CROSS F12



MATEUS LEVI  
HEAD DE NEGÓCIOS



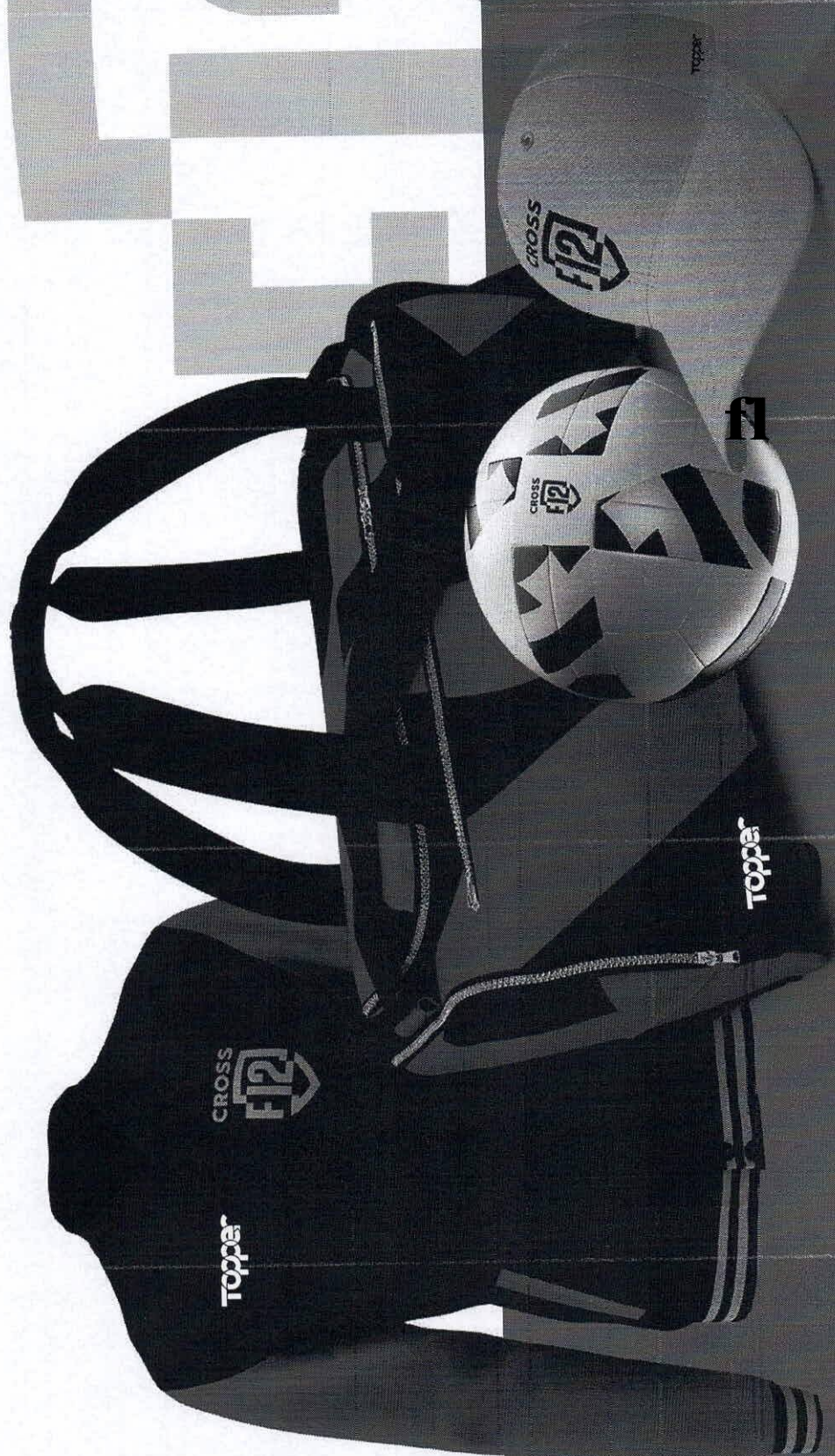




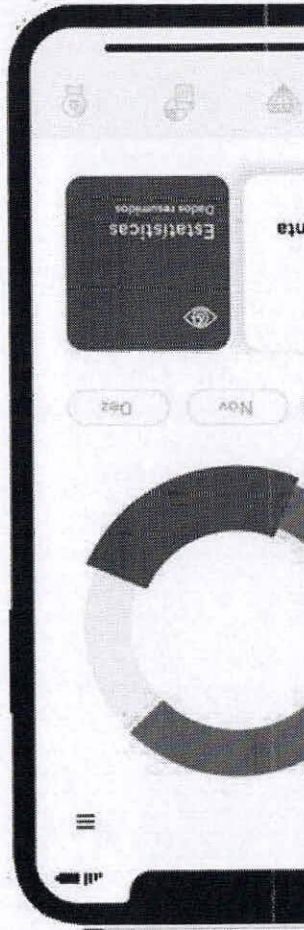
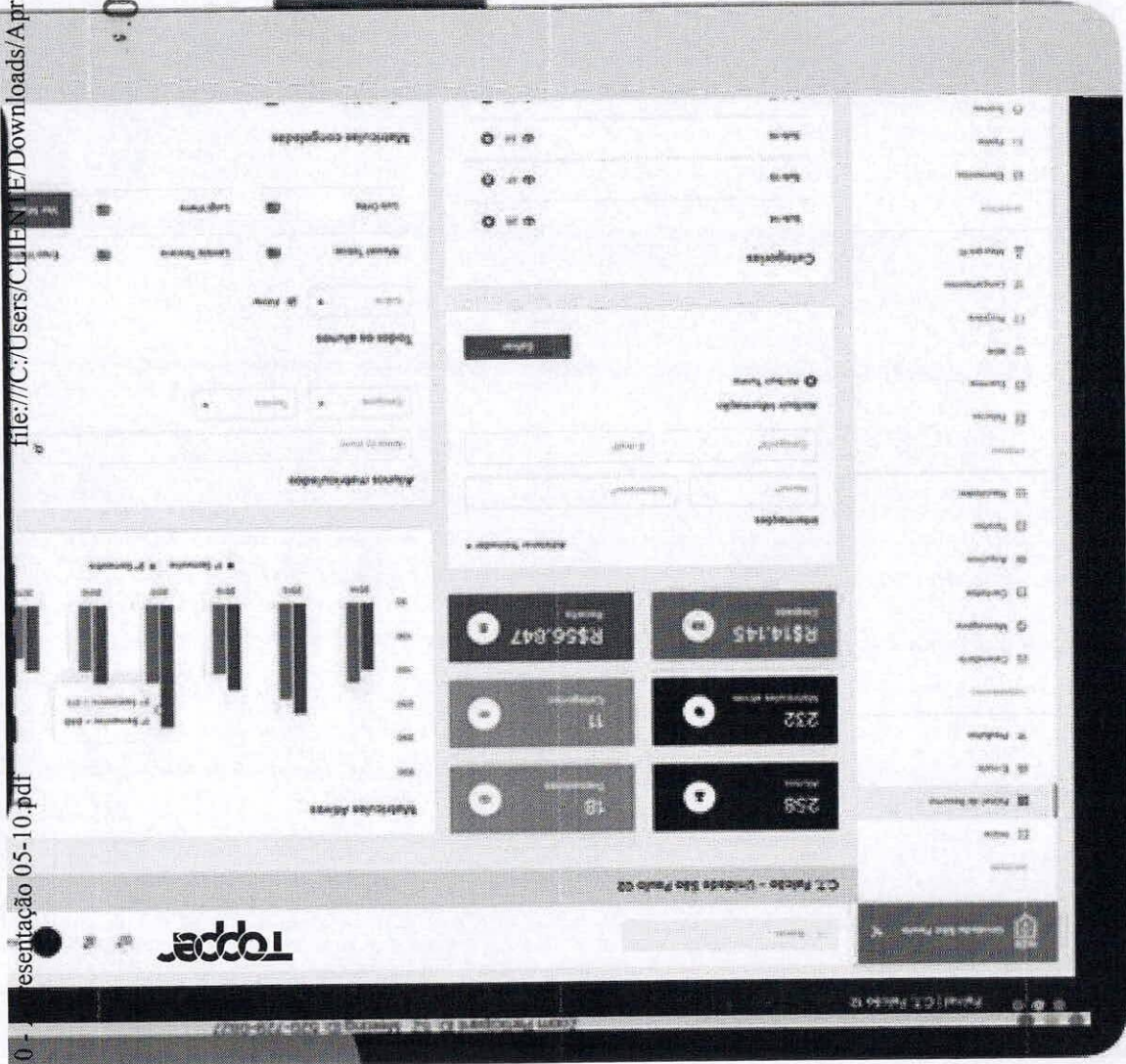


000025

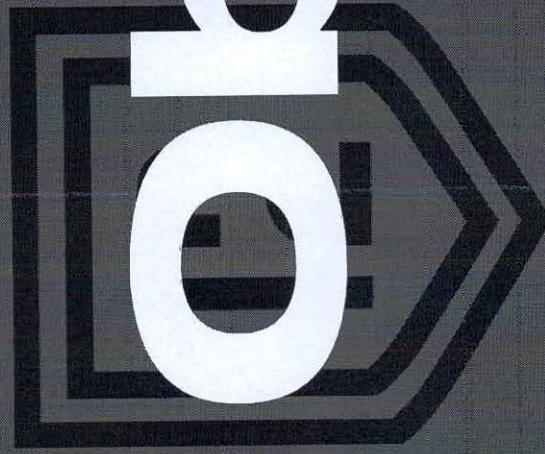
# CROSS FIELD



000026



**FALCÃO**



# obrigado

**CONTATOS:**

Mateus Levi  
HEAD DE ESTRATÉGIA  
E NOVOS NEGÓCIOS FALCÃO 12  
(37) 9 8800-1402  
head01.falcao12@gmail.com

Atilio dias  
HEAD DE ESTRATÉGIA  
E NOVOS NEGÓCIOS FALCÃO 12  
(31) 9 9974-1260  
head02.falcao12@gmail.com

000027

JUCESP

.000028

10 07 20

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**  
(CÓDIGO CIVIL LEI Nº 10.406 – 10/01/2002)

**“CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA”**  
CNPJ 28.499.410/0001-48

**ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, nascido em [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, expedido em 13/02/2017, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e [REDACTED] Sorocaba/SP, CEP 18045-530;

**BRUNO CESAR ROSA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 02402-100; únicos sócios da **sociedade empresária**, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos do art. 966, “caput” e parágrafo único; art. 982, “caput”; e art. 983, “caput”; todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **“CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA”**, com sede e domicílio na **Rua Voluntários da Patria nº 2820, Conjunto 77, Santana, São Paulo/SP, CEP 02402-100**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35235069280, em sessão de 24/08/2017, com inscrição no CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, consolidando as cláusulas contratuais, que passa a ter os seguintes termos e condições:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 1ª** – Desliga-se da sociedade **BRUNO CESAR ROSA VIEIRA**, o qual cede e transfere através de doação o total das suas cotas, ou seja, **40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ao sócio remanescente **ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, ficando assim com a totalidade do capital social.

**CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social permanece no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** dividido em **200.000 (duzentas mil) cotas** de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional:

**ALESSANDRO ROSA VIEIRA.....200.000 cotas no valor de R\$ 200.000,00**

**CLÁUSULA 3ª** – O sócio remanescente **ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, é sócio único nos termos do Artigo 1.052, § único do Código Civil, redação conferida conforme MP 881/2019.



JUL 20  
10 07 20

.000029

**CLÁUSULA 4ª** - Em decorrência da Sociedade passar a ser detida por único sócio, modificam – se as demais cláusulas do Contrato Social para adaptação à nova realidade da Sociedade, com a consequente exclusão, modificação na redação e remuneração de cláusulas, mantendo- se inalteradas a denominação, endereço, objeto social e prazo de duração.

**CLÁUSULA 5ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em virtude das alterações, as sócias resolvem consolidar o seu contrato social, cujo inteiro teor passa, portanto, a ser o seguinte:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA

**ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, nascido em 08/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.469.211-2 SSP/SP, expedido em 13/02/2017, inscrito no CPF sob o nº. **268.040.598-67**, residente e domiciliado à Rua Maestro Benedito Camargo nº 169 – Apto 23 – Jardim Guadalajara, Sorocaba/SP, CEP 18045-530;

#### NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA**" e tem sede e domicílio na **Rua Voluntários da Patria nº 2820, Conjunto 77, Santana, São Paulo/SP, CEP 02402-100**, com foro contratual na cidade de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto da sociedade gira sob o ramo de **ensinamento e treinamento da modalidade esportiva denominada futebol de salão ou futsal, realização de eventos esportivos, cessão de marca e expertise, licenciamento de marcas e patentes, venda e licenciamento de franquias de escolas para treinamento e ensinamento da modalidade esportiva denominada futebol de salão ou futsal.**

#### CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo único sócio:

**ALESSANDRO ROSA VIEIRA.....200.000 cotas no valor de R\$ 200.000,00**



1100030

000030

11 07 20

## PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de realizar todas operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O administrador quando impedido do exercício da administração fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

## EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

## RETIRADA "PRÓ LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA 7ª** - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente, e de acordo com as possibilidades econômicas da empresa.

## FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 8ª** - Falecendo ou incapacidade, do sócio único não implicará na dissolução da presente sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escrita pública de partilha de bens, nos termos da IN DREI 63, item 3.2.7, de 14 de junho 2019.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 9ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUL 20  
20 07 20

.000031

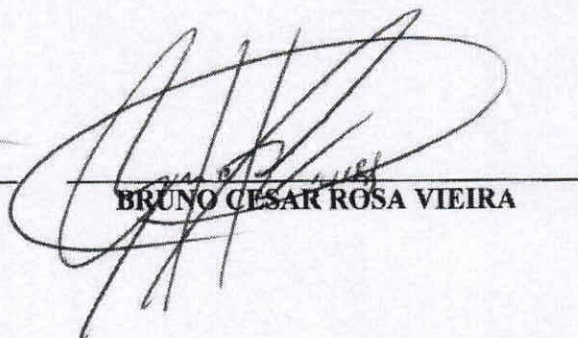
OMISSÕES OU DÚVIDAS

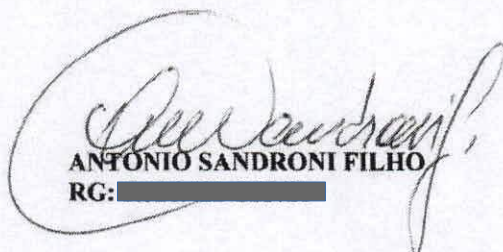
**CLÁUSULA 10ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Sorocaba/SP, 30 de junho de 2020.

  
ALESSANDRO ROSA VIEIRA

  
BRUNO CESAR ROSA VIEIRA

  
ANTÔNIO SANDRONI FILHO  
RG: ██████████

TESTEMUNHAS

  
VIVIANE R. CARVALHO  
RG: ██████████



.000032

**CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, brasileiro, casado porém separado de fato e em tramitação de divórcio, jogador de "futsal", portador da cédula de identidade R.G n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria n.º 2820, conjunto 77, CEP 02010-700.

**BRUNO CESAR ROSA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º [REDACTED], residente e domiciliada na na Cidade de [REDACTED], Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria n.º 2820, conjunto 77, CEP 02010-700.

**I. DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade empresária do tipo limitada denomina-se **CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA.**, e tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria n.º 2820, conjunto 77, CEP 02010-700.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade, mediante deliberação dos sócios poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências, bem como nomear representantes ou correspondentes em qualquer parte do país e/ou exterior, e atribuindo-lhes, para os efeitos legais uma parcela do capital social.

.000033

**Parágrafo segundo** – A sociedade usará como nome fantasia “CT Falcão 12” “Falcão 12 Academy”, e “Academia de Futsal Falcão 12”, fazendo menção a atividade da empresa, e ao apelido profissional do sócio Alessandro Rosa Vieira, supra qualificado.

## II. OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como por objetivo o ensinamento e treinamento da modalidade esportiva denominada futebol de salão ou futsal, realização de eventos esportivos, cessão de marca e expertise, licenciamento de marcas e patentes, venda e licenciamento de franquias de escolas para treinamento e ensinamento da modalidade esportiva denominada futebol de salão ou futsal.

## III. PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## IV. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os **sócios**:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Alessandro Rosa Vieira	160.000	R\$ 160.000,00
Bruno Cesar Rosa Vieira	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007512820, Flávia Regina Brito Gonçalves, Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

.000034

**Parágrafo primeiro** – O capital social foi totalmente subscrito e será integralizado pelos sócios no prazo até 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo segundo** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo terceiro** – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

**Parágrafo quarto** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade (art. 997 inciso VIII do Código Civil).

## V. ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios em conjunto, exceto em relação a celebração de contrato com clientes, fornecedores e prestadores de serviços para o fim a que a sociedade se destina e movimentação financeira até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja representação poderá ser exercida de forma isolada por qualquer um dos sócios.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade poderá nomear procurador ou procuradores, para prática de atos em nome da sociedade, tendo como condição de validade a especificação de poderes e prazo determinado, com exceção daquelas outorgadas com a cláusula “ad-judicia”.

**Parágrafo segundo** – É terminantemente vedado a qualquer dos sócios, gerente, procuradores, a concessão de garantias, sejam avais, fianças, ou outras quaisquer em nome da sociedade à terceiros.

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e Protocolo sob n.17000/512820. Flávia Regina Britto Gonçalves, Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

000035

**Parágrafo terceiro** - A venda de bens da sociedade dependerá de deliberação e autorização escrita de sócios que representem 100% das quotas da sociedade.

## VI. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparadas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo primeiro** – Os lucros apurados serão mantidos em conta de lucros suspensos até deliberação de sua destinação por sócios detentores de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo disposição legal em sentido **contrário**.

**Parágrafo segundo** – Os sócios detentores de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital, poderão levantar balanços intercalares, em qualquer periodicidade e efetuar a distribuição do lucro apurado em cada período levantado, mesmo que seja mensal; podendo a distribuição de lucro ser realizada de forma desproporcional das quotas, mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo terceiro** – Eventual perda que a sociedade venha a ter, será suportada pelos sócios na proporção de suas quotas, ficando ressalvada a responsabilidade limitada ao capital social.

## VII. CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

.000036

A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios continuando a existir com os sucessores ou representantes legais do sócio falecido, ausente ou insolvente.

### VIII. CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios, na proporção das quotas possuídas, têm direito absoluto de preferência na aquisição a qualquer título, de quotas do capital social.

**Parágrafo único** - Fica excluída da restrição acima estabelecida, a transferência de quotas a qualquer título entre empresas controladas pelos sócios desta sociedade ou entre empresas das quais os sócios sejam usufrutuários, caso em que as transferências poderão ocorrer livremente, sem qualquer direito de preferência dos demais sócios.

### IX. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, por deliberação de sócios detentores de 80% (oitenta por cento) do capital social.

### X. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007612820. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

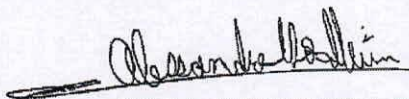
.000037

• **XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias que possam surgir entre os sócios em decorrência do presente contrato.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias igual teor e forma perante duas testemunhas.

São Paulo, 26 de julho de 2017

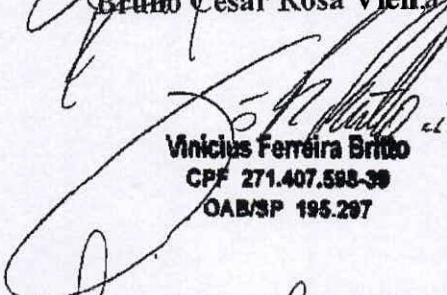


**Alessandro Rosa Vieira**



**Bruno Cesar Rosa Vieira**

Testemunhas:



**Vinicius Ferreira Brito**  
CPF 271.407.598-39  
OAB/SP 195.297

1. Bruno de S. Rocha

Nome: Bruno de Souza Rocha

RG n.º [REDACTED]

CPF/MF sob n.º [REDACTED]

Vaniela M. F. Almeida

Nome: Vaniela Fumino de Almeida

RG n.º [REDACTED]

CPF/MF sob n.º [REDACTED]

.000038



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ALESSANDRO ROSA VIEIRA					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Casado(a)		
CPF ██████████	RG/RNE 22469211	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/1997	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA				NÚMERO 2820	
BAIRRO / DISTRITO SANTANA				CEP 02010700	
COMPLEMENTO CONJ 77					
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	16/08/2017	
NOME	ALESSANDRO ROSA VIEIRA		ASSINATURA		

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato  
Av. Barão de Tatuí, nº 976 - CEP 18033-000 - Jd. Verqueto - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s)  
firma(s) de: ALESSANDRO ROSA VIEIRA (225716). Dou fe.  
Por ato nº 5,82. Em 16/08/2017. da verdade.

JUSSARA DOMINGUES MACIEL RIBEIRO  
Cod. Reg.: 50494856308991493277545053 Total R\$ 5,82  
21/08/2017 - 14:16:26 Selo(s): AA0295627.

3º TABELIÃO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Jussara Domingues Maciel Ribeiro  
ESCREVENTE

16/08/2017

Página 1 de 1

000039



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
 À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME BRUNO CESAR ROSA VIEIRA					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
CPF [REDACTED]	RG/RNE 46034395	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2007	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA				NÚMERO 2820	
BAIRRO / DISTRITO SANTANA				CEP 02010700	
COMPLEMENTO CONJ 77					
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	16/08/2017	[Handwritten Signature]	
NOME	BRUNO CESAR ROSA VIEIRA	ASSINATURA	[Handwritten Signature]		



**CARTÓRIO SANTANA - 8º RCPN - CAPITAL - SP**  
 VÍNCIUS BARBOSA OLIVEIRA - Oficial / Rua Aquilino Couto, 102 - CEP 02015-000 - São Paulo - SP  
 (11) 2344-1717 - (076) 4032 - www.cartoriosantana.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de: (1) BRUNO CESAR ROSA VIEIRA, sem valor econômico, e dou fé.  
 São Paulo, 22 de agosto de 2017.  
 Em Teste de verdade. | Selo(s):  
 FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA - Substituto do Oficial  
 Qtid 1; Total R\$ R\$ 6,00; Cont. 1984928112341600331502

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO EM EMISSÃO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE SÃO PAULO - SP**  
 FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA  
 SUBSTITUTO DO OFICIAL  
 (Artigo 24)

**Colégio Notarial do Brasil**  
 118149  
**FIRMA 1**  
 200634040419363

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007512820. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

000040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

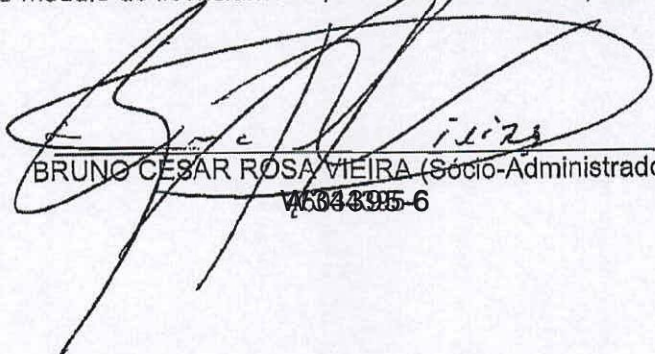


## DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO CESAR ROSA VIEIRA, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2820, CONJ 77, SANTANA, São Paulo, SP, CEP: 02402-100, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
BRUNO CESAR ROSA VIEIRA (Sócio-Administrador)  
4604395-6

000041

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.**

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170007512820** da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tiago Cardoso Campello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 2017.

Tiago Cardoso Campello, CPF: 33660189847

*Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Cardoso Campello e é parte integrante sob o protocolo Nº 170007512820.*

24/08/2017

Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007512820. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

000042

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170007512820** de registro de abertura e procuração da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fábio de Araujo Monteiro.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 2017.

Fábio de Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

*Este documento foi assinado digitalmente por Fábio de Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo Nº 170007512820.*

24/08/2017

Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007512820. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

000043

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA**, e protocolado sob o número **170007512820** em **24/08/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3523506928-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170007512820.*



24/08/2017 Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição NIRE n.3523506928-0, da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA e protocolo sob n.170007512820. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000044



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

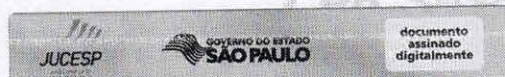
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35235069280	CNPJ 28.499.410/0001-48	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235069280	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/08/2017

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2017	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:34:30	CÓDIGO DE CONTROLE 90610325
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/08/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS **SEGURAS**.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para GERSON LUIZ PINTO MOREIRA : 16012645890. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 90610325, quinta-feira, 31 de agosto de 2017 às 17:34:30.





**PARECER JURIDICO Nº 300/2023**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2023**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 96/2023**

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO PARA O ADEQUADO CONTROLE DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA. JOGADOR DE RENOME NACIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, LEI 8.666/1993.**

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo Senhora Secretária Municipal de Esportes, através do Memorando 48/2023, visando à contratação de empresa para fornecimento de marca e metodologia de treinamento para futsal do **CT do Jogador Falcão 12**.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando 89/2023

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser contratado.

É o relatório.

Passando à análise da questão propriamente dita, cumpre Prefacialmente salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade,



que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares".

Odete Medauar destaca que "A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo."

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Grifou-se*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

006648

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No presente arrazoado, o objeto de interesse é aquele descrito no caput, bem como inciso III, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Embora a contratação do objeto da presente análise não recaia sobre profissional de setor artístico, cito referido dispositivo do inciso III, vez que a situação fática enquadra-se no caput do art. 25, vez que inviável a competição para contratação de profissional cujas características estão elencadas no inciso III, qual sejam, consagrado pela crítica e pela opinião pública dentro da atividade que desenvolve.

Inegável que a contratação de uma metodologia para ensino de futsal com o nome e a marca de um jogador tido como um dos melhores de todos os tempos e grande reconhecido pelos mais jovens é um chamariz de excepcional para fomentar a atividade no município, motivo pelo qual justifica-se a inviabilidade de concorrência no mesmo sentido.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é **preciso**:

- i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O **processo de dispensa, de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de inexigibilidade, sobretudo a trazida pelo inciso III, é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

Celso Antônio Bandeira de Mello, conceitua a discricionariedade administrativa como:

(...) a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, **por força da fluidez das expressões da lei** ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente.

E, ao conceituar a discricionariedade administrativa, conforme retrotranscrito, assevera ser essa "a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis". Vê-se, pois, que o administrador deve obediência aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não **podendo**,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



sob o manto da discricionariedade, adotar medidas absurdas, danosas ao interesse público.

Isto posto, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Além do mais, a necessidade de justificativa (estimativa) de preços está em conformidade com o disposto nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

A estimativa de preço para a contratação deverá, conforme averbado supra, pautar-se por critérios objetivos, nos quais se insere a média aritmética das últimas contratações firmadas pelo profissional, conforme supramencionado.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências (todas as exigências devem estar devidamente demonstradas nos autos da inexigibilidade), é possível a contratação de personalidades do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, e com base na argumentação desenvolvida, entendo ser plenamente possível a contratação de personalidades reconhecidas nacionalmente, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

*i) contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;*

*ii) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública deve estar devidamente demonstrada nos autos da inexigibilidade, salvo se notória;*

*iii) razão da escolha do profissional do setor artístico;*

*iv) justificativa de preço (preço deve ser razoável e similar a outros contratos firmados pelo contratado, baseado na média aritmética dos contratos firmados nos últimos 6 (seis) meses);*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000051


v) publicidade da contratação;

Caso não atendido algum desses requisitos, os quais, frise-se, devem estar evidenciados no respectivo processo de inexigibilidade, caberá a invalidação do procedimento, inclusive acarretando, eventualmente, na aplicação de sanções em razão da prática de ato de improbidade administrativa.

Ex *positis*, esta Procuradoria opina favoravelmente pela contratação da empresa CT FALÇÃO 12 LTDA, desde observados todos os requisitos ~~supramencionados~~.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR 13 de Junho de 2023.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
**Procurador do Município**  
**OAB/PR 46.945**



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000052

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n° 89/2023-GAB

Palmital (PR), 13 de Junho de 2023.

Interessado: Secretarias Municipal de Esportes

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento licitatório;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

000053



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA**  
CNPJ: **28.499.410/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:23:12 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **CCEB.8383.54D6.71EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.499.410/0001-48</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CT FALCAO 12 FALCAO 12 ACADEMY E ACD DE FUTSAL FALCAO12</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>2820</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 77</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>02.402-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GENERAL@GENERALCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(15) 3229-4500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **10:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000055

## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.499.410/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050190036-31  
Data e hora da emissão 10/05/2023 10:29:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.499.410/0001-48

Certidão n°: 19648395/2023

Expedição: 10/05/2023, às 10:30:16

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.499.410/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força **executiva**.

Voltar

Imprimir

.000057



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.499.410/0001-48  
**Razão Social:** CENTRO DE TREINAMENTO FALCAO 12 LTDA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 2820 CONJ 77 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02402-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023

**Certificação Número:** 2023042302001208631328

Informação obtida em 10/05/2023 10:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000058

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

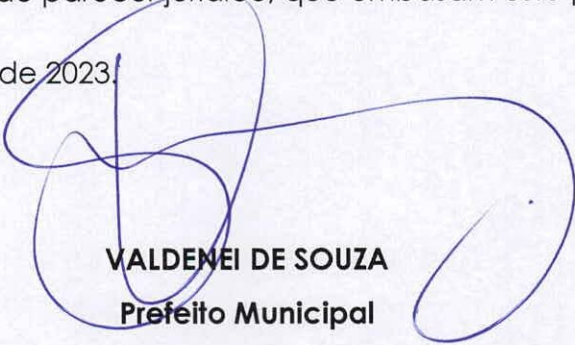
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**CONTRATADO:** CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 **LTDA.**, CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.002.27.812.2701-2105-3.3.90.39.00.00

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000059

## HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), tendo como contratada a **CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA., CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA, CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023 INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 12/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE  
 TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE  
 TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA  
 PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA U

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA., CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.002.27.812.2701-2105-3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO  
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), tendo como contratada a **CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA., CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
 RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA, CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

000062

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023	DATA: 13/06/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Nº 96/2023	
EMPRESA: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA	
NOME FANTASIA: FALCÃO CT 12	
CNPJ: 03.725.725/0001-35	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.	
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	
CONTRATO: 105/2023	

Publicado por:  
 Noemi de Lima Moreira  
 Código Identificador:E5E368A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000063

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora Ano\* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* Modalidade\* Número edital/processo\* 

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto\* Dotação Orçamentária\* Preço máximo/Referência de preço -   
R\$\*

## A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação

Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 77864476953 (Logout)





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR000065

CNPJ: 75.680.025/0001-82

previdenciário, isentando a LICENCIANTE de quaisquer responsabilidades ou obrigação, nem mesmo de caráter subsidiário.

1.3 Para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, que será obrigatoriamente utilizado pelo **LICENCIADO** sob pena de rescisão e multa, serão fornecidos pela LICENCIANTE, o seguinte material:

- CARTILHA DE METODOLOGIA TÉCNICA;
- CADERNO DE ATIVIDADES VIA VÍDEOS EXPLICATIVOS DE EXERCÍCIOS;
- TREINAMENTO DO APLICATIVO PARA CADA UNIDADE REFERENTE A:
  - GESTÃO DA UNIDADE;
    - APLICATIVO PARA PROFESSORES PARA CONSTRUÇÃO DE PLANO DE AULA E REALIZAÇÃO DE CHAMADA.
    - APLICATIVO PARA PAIS PARA RECEBER PLANO DE AULA E REALIZAR AVALIAÇÃO MENSAL DA EVOLUÇÃO DO FILHO E ATENDIMENTO DA UNIDADE CT FALCÃO 12.
- CATÁLOGO DE PRODUTOS (LICENCIADOS DO CT FALCÃO 12) EM ANEXO, PRODUÇÃO DIRETA COM A GESTÃO DO CT FALCÃO 12, NÃO PODENDO PRODUZIR POR OUTROS MEIOS.  
MANUAL DE UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12.
- CARTILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE PLANEJAMENTO DE DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS.
- PEÇAS DE PUBLICIDADE ABERTAS PARA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A MANUAL DE MARCA DO CT FALCÃO 12.
- PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS ON-LINE E PRESENCIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E AGENDADO.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000066

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total do licenciamento e dos demais serviços é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.2 - Os valores acima referidos serão reajustados a cada período de 12 meses, pelo índice do IPCA-FGV, ou por aquele que venha a substituir, sempre tendo como data base o dia e o mês da assinatura do presente contrato.

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 O pagamento da importância contida na cláusula segunda será feito logo após a assinatura de forma mensal através de transferência bancária mediante emissão de nota fiscal.

3.2 Da dotação Orçamentária.

Os pagamentos serão realizados com recursos da seguinte dotação orçamentária.

11.002.27.812.2701-2105-3.3.90.39.00.00

## CLAUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES.

4.1 A **LICENCIANTE**, é legítima e única detentora da marca **Centro de Treinamento Falcão 12**.

4.2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autoriza o **LICENCIADO** acima qualificado, sem exclusividade, explorar a referida marca, exclusiva e especificamente para os seguintes fins: **ATIVIDADE DE ENSINO DE ESCOLA DE FUTSAL / FUTEBOL / FUTEBOL SOCIETY / FUT7**, observando, rigorosamente, os métodos fornecidos pela licenciante, sob pena de rescisão imediata e multa.

4.3 O **LICENCIADO**, por sua vez, aceita e concorda fazer uso da marca acima referida, exclusiva e especificamente para o fim ali mencionado, se comprometendo a fazer uso exclusivamente dos métodos fornecidos pela LICENCIANTE, bem como, a respeitar as



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000067

CNPJ: 75.680.025/0001-82

condições postas para o fiel cumprimento do presente contrato, sob pena de rescisão e multa.

4.4 Toda e qualquer atividade objeto do presente contrato, será desenvolvida pelo **LICENCIADO**, unicamente no seguinte endereço dentro do município de Palmital / PR.

4.5 A marca da **LICENCIANTE**, bem como seus patrocinadores serão divulgados obrigatoriamente nas dependências onde serão desenvolvidas as atividades, sendo expressamente vedado o uso da marca material e método, em qualquer outro lugar aqui não especificado, sob pena de multa e rescisão imediata do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE/CONTRATADA

5.1 - Compete ao LICENCIANTE:

- a) Acompanhar as unidades licenciadas conforme dados apresentados pelas unidades.
- b) realizar mensalmente reunião com gestores das unidades licenciadas.
- c) realizar atendimento agendado previamente com as unidades licenciadas (despesas por conta do licenciado, quando necessário).
- d) realizar atendimento virtual agendado previamente com as unidades licenciadas

5.2 – Todas as despesas serão por conta do LICENCIADO.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA/CONTRANTE

6.1 – Compete ao LICENCIADO:

- A) Manter em vigência, com renovação periódica, contrato de Seguro de Responsabilidade Civil Operacional, com cobertura integral para o aluno matriculado, bem como para a atividade desenvolvida, em companhia indicada pela LICENCIANTE.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000068

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- B) O coordenador do curso de Educação Física da LICENCIADA deverá ser habilitado à tal mister, bem como estar devidamente inscrito perante o Conselho Regional de Educação Física;
- C) Transmitir ao LICENCIANTE todas as informações relativas aos negócios e atividades realizadas;
- D) Utilizar exclusivamente os métodos estabelecidos pela LICENCIANTE, para o desenvolvimento das atividades do LICENCIADO;
- E) Manter confidencialidade sobre as instruções e métodos implantados pelo LICENCIANTE para serem empregados, bem como em relação às informações cadastrais de alunos, fornecedores e fabricantes, vedada a sua reprodução, divulgação e fornecimento para terceiros.
- F) Responsabilizar-se por todas as obrigações relativas às atividades do seu negócio especialmente perante terceiros, alunos, fornecedores, inclusive perante aos órgãos públicos, mantendo-se em plena vigência os documentos e alvarás de funcionamento, inclusive junto ao Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal.
- G) Cumprir todas as normas expedidas pelos Poderes Públicos, no que se refere à atividade e negócio.
- H) Comparecer às reuniões e eventos promovidos pelo LICENCIANTE, que se relacionem ao objeto do presente Contrato. Sendo este investimento responsabilidade exclusiva de cada unidade.
- I) Apresentar relação bimestral atualizada com nomes e data de nascimento, e demais dados cadastrais dos alunos e seus responsáveis.
- J) Usar e adquirir, obrigatoriamente e exclusivamente, o material, uniformes e bolas no fornecedor indicado pela LICENCIANTE.
- K) O LICENCIADO caso necessite de um sistema de gestão dos alunos do Centro de Treinamento Falcão 12, terá que usar o sistema de gestão oficial da LICENCIANTE, terceirizado pela empresa indicada pelo LICENCIANTE.
- L) Manter, ao menos um profissional, devidamente habilitado, como responsável técnico pela atividade.

6.2 – No que tange a atividade propriamente dita, o LICENCIADO está obrigada à:

- a) Aplicação da metodologia técnica: plano de aula e chamada;
- b) Enviar á licenciante, fotos mensal de atividades relacionadas ao ct falcão 12.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR<sup>000069</sup>

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- c) Enviar lista nominal de alunos, inclusive bolsitas, contendo o número de alunos total por unidade e por turma;
- d) Enviar relatórios de evasão e por turma de alunos;
- e) Avaliação dos pais;
- f) Avaliação dos alunos;
- g) Utilização do gerenciador de unidades;
- h) Utilização dos aplicativos pais, filhos e professores;
- i) Utilização dos produtos do catálogo oficial do CT Falcão 12;
- j) Participação em pesquisas de informação e orientação a gestão do CT Falcão 12;
- h) participação em treinamentos on-line e presencial sempre que necessário;
- l) zelar pelo uso da marca e dos métodos de ensino;
- m) zelar pelos espaços físicos e ambientes do ct unidade falcão 12, em especial mantendo o respeito e bons costumes;
- n) não permitir atividades que sejam incompatíveis com o objeto do contrato.

6.3 – é ainda de obrigação do licenciado, a utilização de sistema único de gerenciamento, desenvolvido e fornecido pela licenciente, obrigando-se a mantê-lo, diariamente, atualizado, sob pena de rescisão e multa.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DO MATERIAL ESPORTIVO

7.1 Todo material esportivo a ser utilizado pela licenciada ao logo do prazo de vigência do presente contrato, somente poderá ser fornecido pela LICENCIANTE, sob pena de rescisão e multa.

7.2 – Consiste o material esportivo:

- A) KIT UNIFORME DE TREINO
- B) KIT UNIFORME DE JOGO
- C) KIT UNIFORME DE GOLEIRO
- D) KIT GESTOR
- E) KIT PROFESSOR
- F) BONÉ
- G) MOCHILA



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000070

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.3 No material esportivo (treino, jogo, passeio/viagem) indicados no anexo que faz parte do presente contrato, somente poderão constar os patrocinadores indicados pela **LICENCIANTE**, e nos outros espaços, também indicados, os que forem indicados pelo **LICENCIADO**.

7.4 No local reservado aos patrocínios indicados pelo **LICENCIADO** não será aceito nenhuma marca que venha a conflitar com os patrocínios da **LICENCIANTE**

7.5 Além dos locais indicados no anexo, não será permitida a inclusão de nenhum outro patrocínio ou marca.

7.6 Ao **LICENCIADO** é vedado, divulgar qualquer marca, serviço ou produto que não esteja ligado à marca ou ao método de ensino da **LICENCIANTE**, quer nos uniformes, quer nas dependências onde serão realizadas as atividades.

7.7 Nenhuma marca que seja contrária aos bons costumes e/ou ao desporto será permitida, em especial as relacionadas a cigarros, bebidas alcoólicas, orientação sexual, religiosa, crença, raça, etc...

7.8 – A divulgação dos patrocinadores e das publicidades, **OBRIGATORIAMENTE** respeitarão o modelo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, **sob pena de rescisão imediata para o caso de descumprimento, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação judícia ou extrajudicial.**

## 8 – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 As partes se comprometem a manter sigilo das condições do presente contrato, bem como dos métodos de ensino e do software de gerenciamento aqui utilizados.

## 9 – DAS MULTAS

9.1 Em caso de descumprimento, por quaisquer das partes, das condições aqui pactuadas, ensejará à parte infratora a multa equivalente ao valor de quatro(4) mensalidades ao tempo da infração, sem prejuízo da rescisão do presente contrato e apuração de perdas e danos.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000071

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 10 – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de **Palmital-PR**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

11.1 A duração do Contrato será até 12 meses da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO OU TÉRMINO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS

12.1 O presente contrato poderá ser rescindo de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

(a) em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, caso não seja sanado dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação, requerendo a cessação da violação pela outra parte;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todo material a ser utilizado no projeto, será obrigatoriamente os indicados pela LICENCIANTE, respeitando todos os padrões por ela definidos, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro material.

13.2 -- A LICENCIADA declara aceitar e ter pleno conhecimento que:

- a) Os uniformes são de distribuição exclusiva do licenciante, sendo que fica expressamente vedado adquirir e/ou mandar fazer em outro fabricante sem previa autorização do mesmo.
- b) Pagamentos Para Uniformes Deverão Ser Realizados No Ato Das Encomendas.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000072

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- c) Todo e qualquer produto que seja relacionado a marca CT Falcão 12 deverá ser aprovado previamente pelo licenciado. Mesmo os patrocínios. Nenhum poderá conflitar com os patrocinadores atuais do falcão.
- d) Eventual mudança de local onde são realizadas as atividades, deverão ser comunicadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e o novo local terá que preencher o mesmo padrão ou melhor que o anterior, sob pena de não ser autorizada a mudança.
- e) É expressamente proibida a existência de outra unidade além daquela referida no contrato, salvo se firmado novo instrumento entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA - FORO

14.1 O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras, sendo que as partes contratantes, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, e elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas no seu cumprimento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Palmital, 14 de junho de 2023.

**VALDEMEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante / Licenciada

ALESSANDRO ROSA  
VIEIRA:26804059867

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROSA  
VIEIRA:26804059867  
Dados: 2023.07.26 17:02:25 -03'00'

**CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA**  
Alessandro Rosa Vieira  
Contratada / Licenciante



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000073

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: [REDACTED]

Nome: SIMONE RADELINSKI  
CPF: [REDACTED]



000074  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**Processo inexigibilidade Nº 12/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 2820, conjunto 77, Bairro Santana, São Paulo - SP, CEP: 02.402-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.499.410/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, portador do RG [REDACTED] nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;**

**DATA DO CONTRATO:** 13/06/2023

**VIGÊNCIA:** 13/06/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze e Dez Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**